



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL A SEREM REALIZADAS EM PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.993.043/0001-55, com sede à Rua Mato Grosso, nº 229 – Sala 704, Centro, Londrina, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **WAGNER CECÍLIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.396.072-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 017.882.679-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 016/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo. Para tanto será acrescido em 25% do valor originário.

Item	Descrição Produto	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
01	CONSULTA MEDICA COM ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL A SER REALIZADA EM PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA CIDADE, CONFORME AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DO PSF, SITO À RUA MAJOR JOÃO LEONEL DE CARVALHO, Nº 273, CENTRO.	SERVIÇO	400	34,80	13.920,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo terá um valor de **R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)** para o fornecimento do item acima mencionado, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 22 (vinte e dois) dias, ou seja, de 25 de Junho de 2015 a 16 de Julho de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
----------	----------------------------	-------------------------	---------	----------------	--------------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1001	10	301	0015	2	070	3390395010	1064	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde
1001	10	301	0015	2	070	3390395010	1766	329	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde
1001	10	301	0015	2	070	3390395010	1767	495	Atenção básica	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde
1001	10	301	0015	2	075	3390395010	1895	495	Atenção básica	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Maria Baggio Molini, justifica-se em função da necessidade de atendimento médico aos pacientes vinculados ao serviço prestado pela Equipe de Saúde da Família, visto que ainda não houve a realização de concurso público para a contratação de profissional para prestação de atendimento na área, o aditivo se faz necessário visando a continuidade na prestação do serviço, mantendo a continuidade no atendimento aos pacientes.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I, *alínea b* e artigo 57, § 1º, Inciso IV, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 038/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Junho de 2015.


  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Josiane Keila Vilella**  
Gestora do Contrato


  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Sec. Mun. de Saúde – Contratante


  
**Wagner Cecílio da Silva**  
W Silva Gestão de Recursos Humanos EIRELI - ME –  
Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Diana Rodrigues**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Elinton Borges Zansávio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 03 de Junho de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa especializada, para realização de serviços de serralaria e solda para confecção de grades de buero, com fornecimento de materiais, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 068/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de Junho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Junho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 065/2015 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 26 de Junho de 2015, que tem por objetivo a possível aquisição de pneus diversos, novos, com entrega fracionada, para atender às necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, deste município de Ribeirão Claro, por um período de 12 (doze) meses, publicado às fls. 07, Edição 257, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 12 de Junho de 2015, foi PRORROGADO, motivado por questionamentos de possíveis proponentes, para às 08:50 (oitenta e cinco) horas do dia 06 (seis) de Junho de 2015, em razão de alterações na relação de itens do edital, conforme nova descrição no Edital de Pregão Presencial nº 065/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de Junho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Junho de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, confecção, manuseio e fornecimento de cartão magnético com tecnologia chip para Vale-Alimentação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacarezinho.

Modalidade: Carta Convite nº 1/2015.

Protocolo: Até às 14h00 do dia 1º de julho de 2015

Abertura: 14h30min do dia 1º de julho de 2015

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria desta Câmara.

Local: Câmara Municipal de Jacarezinho - Rua Coronel Baptista, 335, 1º andar - Centro, Jacarezinho PR - Jacarezinho/PR, 22 de junho de 2015.

ELISÂNGELA DIONÍSIO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 - (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL 060/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.448.879/0001-73

CONTRATADA: EMPORIO CASA CHIC LTDA - ME - CNPJ/MF: 14.369.253/0001-41

OBJETO: A aquisição de Kit's Alimentação, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o Programa Benefícios Eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2015 a 22 de Junho de 2016.

ASSINATURA: 22 de Junho de 2015

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Pregoeiro Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.**  
PROCESSO LICITATORIO 033/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição 17 toneladas de fertilizantes superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,9% de S, para atender agricultores familiares de Município de Conselheiro Mairinck PR, conforme termo de convênio Nº 474/2013 PROTOCOLO: SID: 13.437.864-6". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 06 de julho de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 06 de julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/ Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de junho 2015.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Pregoeiro Municipal

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ 00.476.612/0001-55

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O CISNORPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a fornecimento de Kits de filtro de ar para as incubadoras da marca Fanem existentes na UTI Neonatal situada no Hospital Regional do Norte Pioneiro. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Jacarezinho, 22 de junho de 2015

Luiz Fernando Vieira da Silva Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, referente a "Contratação de empresa para fornecimento de laçados e material de armários para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, onde será ministrado cursos de artesanatos em geral, patchwork e corte e costura para os usuários do CRAS e beneficiários do Programa Bolsa Família que participam do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 01 de 21 de Fevereiro de 2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, até 31 de Dezembro de 2015 com um valor máximo global de R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei 8.666/93, aberta dia 16 de Junho de 2015 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA.

Conselheiro Mairinck, 17 de Junho de 2014.

Ilton Aparecido Inácio  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Resolagem e Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. CONTRATANTE: Município de Itambaracá CONTRATADA: Teraca Pneus Ltda., CNPJ nº 01.179.914/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.988,00 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais). OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R\$ 1.838,14 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) ao valor contratado. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 97.826,14 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). LICITAÇÃO: Pregão Presencial de nº. 026/2014, Ata SRP nº. 019/2014. FORO: COMARCA DE ANDARAÍ - PR. Itambaracá PR, 02 de junho de 2015.

Amarildo Tostes  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: W SILVA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 16.993.043/0001-55

OBJETO: A contratação de empresa, para fornecimento de consultas médicas para especialidade de clínica geral a serem realizadas em pacientes cadastrados no Programa Saúde da Família, por um período de 90 (noventa) dias, pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2015 a 16 de Junho de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b e artigo 57, § 1º, Inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: 22 de Junho de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Pregoeiro Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 569/2015

Súmula: autoriza o Poder Executivo a firmar transação judicial, nos termos preferidos nos Autos de Reclamação Trabalhista nº 00176-2015-672-09-00-0 / 0000172-64.2015.5.09.0672, em trâmite na Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR (Posto Avançado de Ibaté), que possui como Reclamante Eva Floriano Prouença.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transacionar nos Autos de Reclamação Trabalhista nº 00176-2015-672-09-00-0 / 0000172-64.2015.5.09.0672, que possui como objeto o pagamento de verbas devidas do contrato firmado com a Sra. Eva Floriano Prouença, nos termos contidos na Ata de Audiência em anexo, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O Município de Conselheiro Mairinck pagará à Autora, a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 03 (três) parcelas fixas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada uma delas.

Artigo 3º - Os pagamentos tratados no artigo anterior serão preferidos até o 10º dia a partir da aprovação da presente Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 22 de Junho de 2015.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015, de 22 de Junho de 2015**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, em reunião realizada no dia 22 de Junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pelas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 050/1997 de 15 de Agosto de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 374/2007, de 22/08/1997 e 574/2009, de 28/10/2009 e 687/2010, de 29/09/2010.

Considerando a Resolução SESA nº 193, de 22 de maio de 2015, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VgliaSUS, onde o Estado do Paraná repassará R\$ 38.078,44 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e quatro centavos) para despesas correntes/custeio, para execução no decorrer de 2015.

Considerando a apresentação a este Conselho do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 22 de Junho de 2015.

Aparecido Carlos Prevattio  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 80.724.596/0001-76

OBJETO: A contratação de empresa, para fornecimento de consultas médicas por profissional especializado na área de Pediatria e por profissional especializado na área de Ortopedia a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2015 a 23 de Setembro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b e artigo 57, § 1º, Inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: 22 de Junho de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 22 de Junho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo  
Pregoeiro Municipal

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

A integridade da notícia na região

Os acontecimentos da região com imparcialidade e responsabilidade

Dept. Comercial  
3525 - 2219  
9176 - 2791



ESTAMOS EM GUERRA CONTRA A FALSIEDADE